



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.031/84

Of. N.º

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 14, inciso XXIV, da Lei 1.759, de 10/7/79, com a modificação da Lei 1.972, de 26/3/84, passa a vigorar com a seguinte redação:

XXIV - 1 (um) arquivista Ref. "8".

ARTIGO 2º - O benefício contido no artigo 147, inciso VII, da Lei 1.405, de 13/10/72, poderá ser concedido ao titular do cargo de Encarregado da Tesouraria.

ARTIGO 3º - Para custear as despesas de correntes desta lei, serão utilizadas as dotações do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Entrará em vigor esta lei, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Garça, 20 de dezembro de 1984

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-